

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75



JULIANA DE ALMEIDA BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1998, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 024.567.352-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7578340, órgão expedidor PC/PA – PA, residente e domiciliada na RUA PERIMETRAL NORTE, Nº 192, BAIRRO LIBERDADE I, PARAUAPEBAS – PA, CEP 68515000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201638544, com sede Rua Perimetral Norte, nº 192, Quadra 001, Lote 008, Sala 01, Bairro Liberdade I, Parauapebas – PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.751.618/0001-75, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA** e nome fantasia **F J MARTINS**.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/12/1996, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 024.567.602-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7578341, órgão expedidor PC – PA, residente e domiciliada na RUA PERIMETRAL NORTE, Nº 192, BAIRRO LIBERDADE I, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia JULIANA DE ALMEIDA BRITO, detentora de 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sócia JULIANA DE ALMEIDA BRITO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), direta e irrestritamente à sócia IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS, da seguinte forma: doação, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócio Único	Quotas	Valor Total (R\$)	%
IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Req: 81100000855128

Página 1

28/12/2021

Certifico o Registro em 28/12/2021
Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82657707622056



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMyl-T57RxpLvr-j090&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS – PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201638544, com sede Rua Perimetral Norte, nº 192, Quadra 001, Lote 008, Sala 01, Bairro Liberdade I, Parauapebas – PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.751.618/0001-75 e o nome fantasia de **F J MARTINS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetos sociais:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA

Req: 81100000855128

Página 2



28/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75



CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57RxpVr-j09Q&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO DE ALMEIDA BRITO DIAS

Req: 8110000855128

Página 3



Certifico o Registro em 28/12/2021
Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa | DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82657707622056

28/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75



TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGÊNCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES
PAISAGÍSTICAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE
ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAE FISCAL

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Req: 81100000855128

Página 4



Certifico o Registro em 28/12/2021
Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa | DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82657707622056

28/12/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57RxFv-r_jQ9Q&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T57RxpVr_j090&chave2=K7zjyYD1DmUw_x_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JUIIANA DE ALMEIDA BRITO DE ALMEIDA BRITO DIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio Único	Quotas	Valor Total (R\$)	%
IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS	300.000	300.000,00	100
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Req: 8110000855128

Página 5



Certifico o Registro em 28/12/2021
Arquivamento 20000748861 de 28/12/2021 Protocolo 215483669 de 23/12/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82657707622056

28/12/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E
LOCACOES LTDA

CNPJ nº 29.751.618/0001-75



CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** à sócia **IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81100000855128

Página 6

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qmYl-T57RxpVr-j9Q&chave2=K72jyYVD1DmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO | 02456760239-IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS





DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS – PA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PARAUPEBAS – PA, 22 de dezembro de 2021.

JULIANA DE ALMEIDA BRITO

IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS





215483669

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
PROTOCOLO	215483669 - 23/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201638544
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2021
SOB N: 20000748861

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000748861

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02456735200 - JULIANA DE ALMEIDA BRITO - Assinado em 23/12/2021 às 08:57:23

Cpf: 02456760239 - IZABELA DE ALMEIDA BRITO DIAS - Assinado em 23/12/2021 às 08:56:16



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1